

# IMPLICAÇÕES DE GÊNERO NA FORMAÇÃO DE CASAIS HETEROSSEXUAIS

## *GENDER IMPLICATIONS IN THE FORMATION OF HETEROSEXUAL AFFECTIVE RELATIONSHIPS*

Larissa da Silva Araújo (UEG)<sup>1</sup>

Keides Batista Vicente (UEG)<sup>2</sup>

**RESUMO:** O objetivo deste artigo é elucidar questões acerca do gênero masculino e feminino, na formação de relacionamentos afetivos heterossexuais, utilizando como método um estudo historiográfico, que abarcará as diferentes atuações dos gêneros devido aos atributos sociais implícitos, nas relações ao longo do tempo, ou seja, em épocas e estados diversos. Enfatiza-se que, devido à amplitude do tema, aspectos específicos como gênero, identidade de gênero, papel da mulher na sociedade, violência de gênero, masculinidade e feminilidade serão expostos, a fim de gerar análise crítica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Relacionamento. Gênero. Heterossexual.

**ABSTRACT:** *The purpose of this paper is to elucidate questions about the masculine and feminine gender, in the formation of heterosexual affective relationships, using as method to historiographic study, that will cover the different performances of genders about the implicit social attributes, in the relations over time, that is, in diverse times and states. It is emphasized that due to the amplitude of the theme, specific aspects such as gender, gender identity, the role of women in society, gender violence, masculinity and femininity will be exposed in order to generate critical analysis.*

**KEYWORDS:** *Relationship. Gender. Heterosexual.*

### **Considerações sobre gênero**

As reflexões acerca de gênero são atuais no Brasil. De acordo com Macdowell e Pasinato (2005, p.148), o conceito ganhou força no país nos anos 80 em detrimento do movimento feminista que, através de referências norte-americanas e francesas, abordou o

---

<sup>1</sup> Especialista em Educação e Diversidade pela Universidade Estadual de Goiás (UEG), Câmpus Pires do Rio.

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Professora do Curso de História da Universidade Estadual de Goiás (UEG), Câmpus Pires do Rio. E-mail: profkeidesueg@gmail.com

ARAÚJO, Larissa da Silva; VICENTE, Keides Batista. IMPLICAÇÕES DE GÊNERO NA FORMAÇÃO DE CASAIS HETEROSSEXUAIS.

tema, tendo como ênfase questões referentes ao gênero feminino. A principal referência para os estudos sobre gênero veio da figura de Joan Scott, feminista e historiadora.

Segundo Robert Connell (1995, p. 189), "no gênero, a prática social se dirige aos corpos", visto que gênero se refere a atributos preestabelecidos culturalmente, que podem ou não estar atrelados ao sexo biológico. Em especial, comprova-se isso no caso de indivíduos transgêneros, para os quais o gênero não está atrelado ao sexo (órgão genital). Temos, em suma, três gêneros: o gênero feminino, gênero masculino e o gênero neutro. Este último diz respeito a todos aqueles que não se identificam com o gênero masculino ou feminino, localizando-se então entre ambos os gêneros. Para as discussões de gênero, faz-se necessária a compreensão acerca do conceito identidade de gênero.

A identidade de gênero, segundo Corrêa e Muntarhorn (2007, p.6), é “[...] entendida como a capacidade que cada pessoa tem de sentir interna e individualmente sua experiência de gênero, a qual pode ou não corresponder com o sexo atribuído no nascimento, incluindo também a percepção pessoal do próprio corpo [...]”. Para Butler (2003, p.27):

Isso não quer dizer que toda e qualquer possibilidade de gênero seja facultada, mas que as fronteiras analíticas sugerem os limites de uma experiência discursivamente condicionada. Tais limites se estabelecem sempre nos termos de um discurso cultural hegemônico, baseado em estruturas binárias que se apresentam como a linguagem da racionalidade universal. Assim, a coerção é introduzida naquilo que a linguagem constitui como o domínio imaginável do gênero.

Contudo, salienta-se que há, ainda no contexto social, uma confusão diante dos conceitos identidade de gênero e orientação sexual. Segundo Corrêa e Muntarhorn (2007, p. 6), a orientação sexual faz referência ao direcionamento da atração sexual ou emocional, para indivíduos do mesmo gênero (homossexualidade), de outro gênero (heterossexualidade), ou de ambos os gêneros (bissexualidade). Realizadas essas considerações, ressalta-se que, neste artigo proposto, o foco será específico para a heterossexualidade.

Como já dito anteriormente, o debate acerca desses termos tão presentes na esfera relacional é recente, ainda que suas implicações tenham gerado consequências durante séculos. No Brasil, o termo foi introduzido na Convenção de Belém do Pará (1994), através do Decreto n. 1.973 de 01/08/1996, que buscou elucidar aspectos referentes à violência contra

ARAÚJO, Larissa da Silva; VICENTE, Keides Batista. IMPLICAÇÕES DE GÊNERO NA FORMAÇÃO DE CASAIS HETEROSSEXUAIS.

a mulher, ou quaisquer violências que fossem atribuídas ao gênero. O objetivo da Convenção foi prever, punir e erradicar a violência contra a mulher. O decreto possui 25 artigos. Como exemplos, podemos mencionar o artigo 3 que apresenta que “Toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto na esfera pública como na esfera privada.”, e o artigo 5 enfatiza:

Toda mulher poderá exercer livre e plenamente seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, e contará com total proteção desses direitos consagrados nos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humanos. Os Estados Partes reconhecem que a violência contra a mulher impede e anula o exercício desses direitos.

Tais questões já haviam também sido propostas pelo Movimento Feminista que promoveu e ainda promove debates acerca de uma sociedade patriarcal, que inferioriza, objetifica e, até mesmo, violenta a mulher, colocando-a como submissa diante do homem. Essas questões estão postas nos relacionamentos, à medida que essa cultura influencia diretamente no comportamento dos indivíduos.

## **Metodologia**

Para a compreensão do tema e realização do objetivo deste trabalho, realizou-se um estudo historiográfico, que buscou elucidar alguns aspectos importantes presentes no contexto social, desde o século XVII, no que se refere aos atributos marcantes nos gêneros masculino e feminino. O estudo considerou diversos materiais sobre gênero, publicados em diversas fontes como livros, artigos, sites acadêmicos e governamentais, e noticiários.

A revisão recorreu a dados estatísticos e a exposições sociais relevantes. Deve-se enfatizar que a escolha metodológica salienta o senso crítico e traz à tona diversos estereótipos de gênero que, ao longo do tempo, tanto prejudicam homens quanto mulheres e, especificamente, a formação de casais ao se considerar o crescente número de divórcios que podem, hipoteticamente, estar atrelados às questões de gênero.

### **O gênero na formação de casais**

De acordo com Marimón e Vilarrasa (2014, p. 141-142), no século XVII, na Europa, era permissível por parte dos maridos violentar suas esposas, desde que os castigos não tivessem um cunho exacerbado. Nas colônias norte-americanas, as esposas que desobedeciam seus maridos eram passíveis de castigos e, caso o marido não fizesse com que sua esposa o obedecesse, poderia ser denunciado e julgado

Além desse fato, aceitava-se que os maridos obrigassem suas esposas a terem relações sexuais, próprio do matrimônio concretizado, dando assim o direito de ter essa e demais atitudes que reforçavam o papel visto como inferior da mulher. Ressalta-se que, até o fim do século XVIII, atitudes como as citadas não causavam indignação.

Pelo contrário, séculos antes, ainda segundo Marimón e Vilarrasa (2014, p. 130-132), Aristóteles em suas exposições já se referia à mulher como um receptáculo do princípio de vida contido no esperma e, na política, enfatizava que o homem deveria governar a mulher por ser mais preparado de acordo com a natureza. Por isso, as mulheres deveriam se casar na faixa etária dos 18 anos, e os homens aos 37 anos de idade. Esse fato era considerado um progresso, pois as mulheres se casavam ainda mais jovens, em torno de 11 anos.

Demóstenes também reforçou o papel objetificado da mulher em relacionamentos, quando a reduziu como amante para os cuidados diários, esposa para criar os filhos legítimos, e guardiões das posses. Os bens (as posses) eram de suma importância para que um casamento fosse de fato concretizado. Nos casamentos arranjados, a ligação entre as famílias se dava pelos interesses políticos e econômicos, e as decisões partiam da figura do patriarca, que tinha autoridade sobre todos os membros da família e, principalmente, sobre a mulher.

Ao abordar acerca da autoridade patriarcal na Inglaterra, Thompson (1998, p. - 348) expõe que a prática de vender esposas era comum em 1850. No entanto, os ingleses desejavam esquecer esse fato e culpabilizavam a população rural. Thompson encontrou 250 casos de vendas de esposas, que eram tidas como um bem e, portanto, eram vistas por parte dos maridos como uma mercadoria que poderia ser trocada, por um divórcio a ser executado, ou puramente por razões financeiras. Meneffe, acompanhando Thompson, encontrou ainda mais casos, 397, sendo validados 300.

ARAÚJO, Larissa da Silva; VICENTE, Keides Batista. IMPLICAÇÕES DE GÊNERO NA FORMAÇÃO DE CASAIS HETEROSSEXUAIS.

Juntos, Thompson e Meneffe totalizaram 400 casos de vendas de esposas. A hipótese é que, antes de 1790, já havia essa prática, mas que hipoteticamente se culminou na sociedade inglesa em 1830. As mulheres eram leiloadas e entregues através de cordas amarradas em seus corpos. As trocas eram por dinheiro, por animais e até por bebida alcoólica. Esse fato, dentre outros citados, diz muito sobre a função social da mulher que, por muito tempo, foi resumida a ser esposa e mãe, sendo submetida aos padrões culturais da violência de gênero.

O papel da mulher até os dias atuais é de luta por uma igualdade de gênero a nível econômico e social, e é claro também pelo fim da violência. Isso porque, segundo o Ministério dos Direitos Humanos (2018), a Central de Atendimento à Mulher realizou, no período de janeiro a julho de 2018, o registro de 27 feminicídios, 51 homicídios, 547 tentativas de feminicídio e 118 tentativas de homicídio. De acordo com os relatos de violência, aqui incluem-se diversos tipos, como a física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, e obstétricas. Dentre os quais, mais de 63.116 casos foram classificados como violência doméstica.

Violência doméstica, de acordo com a Redesaúde (2001), refere-se a quaisquer violências que sejam dirigidas a um membro ou vários membros do grupo presentes no ambiente doméstico, incluindo indivíduos que não adentram frequentemente nesse contexto. Dados estatísticos apontados por Thomas (1992) revelam que, no Brasil, 23% das mulheres estão propensas à violência doméstica, sendo que 70% dos crimes cometidos contra a mulher ocorrem dentro de suas próprias casas, tendo como agressores maridos ou companheiros; 40% das violências tem lesões complexas como consequência de espancamentos.

Segundo também dados do Conselho Nacional de Justiça (2015), no Brasil, calculam-se 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres. Em 2013, 4.762 mulheres foram assassinadas, sendo que 50,3% das ocorrências foram por parte de familiares; 33,2% dos crimes foram efetuados por parceiros ou ex-parceiros. São dados alarmantes de um contexto social que, durante séculos, promove uma relação de poder dos homens perante as mulheres. Como se sabe, essa relação está dentro de um conceito denominado Machismo. Para Hirigoyen (2006, p. 75),

ARAÚJO, Larissa da Silva; VICENTE, Keides Batista. IMPLICAÇÕES DE GÊNERO NA FORMAÇÃO DE CASAS HETEROSSEXUAIS.

Historicamente, o homem sempre foi considerado o detentor único do poder, e as mulheres sempre se viram excluídas dele, isso condicionou o modo de pensar de ambos, desde o berço: é assim, porque sempre foi assim! Essa representação social, partilhada por todos, ainda mantém os estereótipos, apesar da evolução dos costumes.

Assim, a cultura do Machismo, na sociedade patriarcal, faz com que relacionamentos abusivos, ou seja, relacionamentos marcados por violência de todos os tipos sejam rotineiros. De um lado, espera-se socialmente da figura masculina autoridade, por outro lado, espera-se da figura feminina a aceitação desse poder advindo do homem.

O Machismo dita como mulheres e homens devem se portar e, diante dos atributos esperados que implicam em “ser homem” e “ser mulher”, há comportamentos preestabelecidos na sociedade, ainda que haja a diversidade relacional, isto é, as diferentes formas de se relacionar, que respeitam a singularidade de cada indivíduo.

De acordo com uma das maiores representantes do Movimento Feminista, Simone de Beauvoir (1980): “Ninguém nasce mulher, torna-se”. Certamente, essa frase causou e ainda causa certo espanto, mas é sabido que há estereótipos esperados para a mulher e para o homem. O modelo de masculinidade, no contexto social, refere-se a um homem reservado, que não expõe seguramente suas emoções e nem expressa quaisquer sentimentos que reflitam possível fragilidade. Trata-se de um modelo de homem que exerce sua autoridade sobre a mulher, muitas vezes, objetificando-a como posse, tendo a palavra final no relacionamento amoroso; e ainda um homem que deve ser o provedor, sendo seguro financeiramente e emocionalmente, a fim de que seja enfatizada sempre sua masculinidade.

Masculinidade que, a propósito, faz com que a violência contra homens seja silenciosa, uma vez que os dados de violência de mulheres contra homens são extremamente escassos. Em uma pesquisa virtual com 833 homens, através da Plataforma Google Forms, realizada por Rocha (2018), no período de 14/04/2018 a 24/04/2018, o total de 63,2% relata já ter sofrido algum tipo de violência no relacionamento amoroso; 78,6% dos homens entrevistados relatam a necessidade de justificar a maioria dos seus comportamentos; 68,4% disseram que a vontade de suas parceiras sempre se sobressai às suas; 61,5% relatam ter receios quanto o temperamento de suas parceiras; 68,4% sentem que tem seus sentimentos ignorados ou diminuídos; e 66,3% relatam já terem sido acusados injustamente de traição.

ARAÚJO, Larissa da Silva; VICENTE, Keides Batista. IMPLICAÇÕES DE GÊNERO NA FORMAÇÃO DE CASAIS HETEROSSEXUAIS.

São dados de uma realidade que requer atenção, pois, ainda que a violência contra homens não seja de fato tão expressiva, devido ao contexto patriarcal e os privilégios advindos da condição masculina, também acontece. Como mostram os índices, os homens também sofrem por alguns atributos associados ao seu gênero, especialmente no que se refere à não exposição de violências, à repressão de sentimentos e demais modelos comportamentais machistas.

Por outro lado, da mulher espera-se uma feminilidade também tóxica, que faz, por exemplo, com que mulheres estejam constantemente preocupadas com aspectos estéticos em busca de um corpo padronizado, ou seja, que atenda as expectativas estéticas presentes no contexto social atual. Espera-se uma mulher sentimental e frágil, que se coloca e aceita a posição inferior em relação ao homem. Espera-se uma mulher “bela, recatada e do lar”, segundo as palavras do Ex-Presidente do Brasil Michel Temer, em 2016.

Espera-se uma mulher que seja, além de “bela, recatada e do lar”, uma mãe. Afinal, a maternidade pode ser compulsória para muitas mulheres, que ainda não seguras quanto ao desejo de ser mãe, acabam por se tornar, devido a um contexto que reforça essa necessidade. Contudo, segundo Patias e Buaes (2012):

A concepção de maternidade como um destino inevitável vem sendo questionada na Contemporaneidade, a partir do crescente posicionamento de mulheres que optam por não viver essa experiência e não cumprir, dessa forma, uma das normas sociais mais fortemente ligadas à constituição da identidade feminina.

E é assim, na Contemporaneidade, que os aspectos atribuídos à identidade de gênero têm sido questionados por mulheres, bem como por homens, a fim de elucidar todas e quaisquer questões que possam vir a serem tóxicas, constituindo-se, por exemplo, em violências de todos os tipos. Falar sobre implicações de gênero é, então, trazer à tona os atributos sociais que o conceito gênero possui, e o quanto esses refletem na formação de casais, considerando-se a maneira que cada indivíduo coloca-se na relação.

A masculinidade e a feminilidade é uma luta constante, que pode vir a negar o respeito à singularidade humana, deixando de lado o pressuposto “torna-se”, quando há um roteiro programado para homens e mulheres e, conseqüentemente, para uma relação

ARAÚJO, Larissa da Silva; VICENTE, Keides Batista. IMPLICAÇÕES DE GÊNERO NA FORMAÇÃO DE CASAIS HETEROSSEXUAIS.

heterossexual, uma relação que deve ter um matrimônio concretizado, estável e que deve produzir frutos (filhos).

Sendo assim, a diversidade relacional é frequentemente negada à medida que os desejos individuais na construção do gênero são suspensos. Rejeita-se, assim, o ser que deveria optar por uma construção que fosse para além dos estereótipos, assumindo suas próprias concepções e promovendo reflexões acerca dos conceitos de gênero. Desse modo, encontrar aspectos saudáveis para a construção de sua identidade, bem como de suas relações.

### **Considerações finais**

Neste trabalho, apontaram-se alguns dos atributos presentes nas relações de gênero. O enfoque se deu diante da necessidade de elucidar o quanto estes influenciam na forma de nos relacionarmos socialmente. Diante de exposições e dados alarmantes, reafirma-se a necessidade de um olhar social em busca de mudanças que possam promover a igualdade de gênero, e o respeito no contexto relacional.

Há também a necessidade da aplicabilidade de novas Políticas Públicas que possam otimizar a curto prazo as mudanças almejadas. Afinal, o Brasil atual está impregnado de uma cultura que favorece o patriarcalismo e o machismo, colocando a mulher em posição de inferioridade, e ainda diante de eventos aversivos, como um abuso sexual, como a culpada por esse evento. Há muito então a se pensar, para que haja uma discussão mais amadurecida desse contexto. No entanto aqui, o objetivo do trabalho foi concretizado, ainda que o debate esteja de fato apenas começando.

### **REFERÊNCIAS**

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BONDE. “**Bela, recatada e do lar**”: entenda a polêmica envolvendo Michele Temer. Disponível em: <<https://www.bonde.com.br/comportamento/em-dia/bela-recatada-e-do-lar-entenda-a-polemica-envolvendo-marcela-temer-405088.html>> Publicado em 20/04/2016/ Acesso em 02/01/2018.

ARAÚJO, Larissa da Silva; VICENTE, Keides Batista. **IMPLICAÇÕES DE GÊNERO NA FORMAÇÃO DE CASAIS HETEROSSEXUAIS.**

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade.** 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p.27.

CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ. **Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher** (adotada em Belém do Pará (Brasil) em 9 de junho de 1994). Disponível em: <<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>> Acesso em 02/01/2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ (2015). **Dados do Conselho Nacional de Justiça-(CNJ).** Disponível em <<http://www.compromissoeatitude.org.br/dados-nacionais-sobre-violencia-contras-as-mulheres/>> Acesso em: 31/12/2017

CORRÊA, S. O. E MUNTARBHORN, V. (orgs.). **Princípios de Yogyakarta: princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.** Disponível em <[http://www.clam.org.br/pdf/principios\\_de\\_yogyakarta.pdf/](http://www.clam.org.br/pdf/principios_de_yogyakarta.pdf/)> Acesso em 30/12/2018

GOMES, Romeu. **Sexualidade masculina e saúde do homem: proposta para uma discussão.** *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2003, vol.8, n.3, pp.825-829. ISSN 1413-8123.

HIRIGOYEN, Marie - France. **A violência no casal: da coação psicológica à agressão física.** Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 256 p.

IBGE. **Divórcios sobem, casamentos caem e brasileiros tem menos filhos.** Disponível em: <<https://noticias.r7.com/brasil/ibge-divorcios-sobem-casamentos-caem-e-brasileiro-tem-menos-filhos-14112017>>. Acesso em 18/02/2019.

MACDOWELL, C. S. E PASINATO, W. I. **Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero:** Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. E.I.A.L., vol. 16, n. 1 (2005)

MARIMÓN, M. M.; VILARRASA, G. S. **Como construímos universos: amor, cooperação e conflito.** São Paulo: UNESP, 2014.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **MDH divulga dados sobre Femicídio.** Disponível em <<http://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/agosto/ligue-180-recebe-e-encaminha-denuncias-de-violencia-contras-as-mulheres/>> Publicado em 13/08/1018/ Acesso em 30/11/2018

PATIAS, N. D., Buaes, C. S. **Tem que ser uma escolha da mulher”!** Representações de maternidade em mulheres não-mães por opção. *Psicologia & Sociedade*; 24 (2), 300-306, 2012.

REDESAÚDE. **Saúde da mulher e direitos reprodutivos.** São Paulo: Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, 2001.

ARAÚJO, Larissa da Silva; VICENTE, Keides Batista. IMPLICAÇÕES DE GÊNERO NA FORMAÇÃO DE CASAIS HETEROSSEXUAIS.

ROCHA, Sara Caroline Leles Próton da. **O constrangedor silêncio social e jurídico na violência contra os homens nas relações íntimas de afeto.** In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XXI, n. 173, jun 2018. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=20635&revista\\_caderno=3](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=20635&revista_caderno=3)>. Acesso em 12/02/2019.

THOMAS, D. Q. **Injustiça criminal:** A violência contra a mulher no Brasil. Human Rights Watch: America's Watch, 1992.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 305-348.

Recebido em 28/03/2019  
Aprovado em 22/06/2019